



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3304 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Prefeitura entrega a Escola São Benedito reformada e equipada.

Na tarde de ontem (29), a prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) realizou a entrega da obra de reforma da Escola Municipal São Benedito, na rua São João, no bairro São Benedito.

A nova estrutura conta com amplo espaço para convívio social, salas climatizadas e pontos de acessibilidade para pessoas com deficiência. Além da reforma com recursos próprios, a escola também recebeu investimentos em equipamentos e materiais permanentes como 14 Ar condicionados novos, carteiras de estudantes e mobiliários totalizando o valor de R\$ 300.000,00 de investidos. Recentemente a rua São João, onde está localizada a escola recebeu pavimentação asfáltica ao longo de toda a via, o que melhora a mobilidade urbana nos arredores da escola.

A Escola Municipal São Benedito foi criada no ano de 1966, iniciando suas atividades em 1970 e onde funciona a Educação Básica do Ensino Fundamental, atendendo atualmente 173 alunos.

A Secretária Municipal de Educação, Larissa Alves, afirma que com o novo espaço, a gestão mostra o compromisso com toda a comunidade escolar. "Respeitando as famílias, as crianças e os trabalhadores da escola, que tanto almejam o retorno para a sua sede principal, tendo em vista que, desde o ano passado, estão em instalações provisórias na Escola Municipal Professor Severino Bezerra", disse Larissa.



IMAGEM: ASCOM

TEXTO: ASCOM

Diário Oficial do Município**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)****José Alves Bento (Vice-presidente)****Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)****Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e
da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato
- Termo de Contrato
- Termo de Contrato
- Portaria

2. CPL

- Extrato de Contrato
- Aviso de Prorrogação da Sessão
- Extrato de Ata de Registro de Preço
- Extrato de Ata de Registro de Preço
- Extrato de Contrato

3. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA CYBELE RUANA FERREIRA DE MORAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: CYBELE RUANA FERREIRA DE MORAIS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 002.686.567 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 014.154.294-21, residente e domiciliada à rua Manoel Alexandre, 1038, AP. 102, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.749, de 02 de fevereiro de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Educação, os serviços inerentes a função pública de **PROFESSORA DE INGLÊS**, em regime de **30 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 2.813,85 (dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 01 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como da CONTRATADA, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 30 de setembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CYBELE RUANA FERREIRA DE MORAIS

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA RENATA PAIVA DE FREITAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: RENATA PAIVA DE FREITAS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 002.807.423 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 088.582.374-55, residente e domiciliada no Sítio Bom Sucesso, 08, Zona Rural, Portalegre/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei

Diário Oficial do Município

Municipal nº 1.749, de 02 de fevereiro de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Educação, os serviços inerentes a função pública de **PEDAGOGO – EDUCAÇÃO DO CAMPO**, em regime de **30 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 2.813,85 (dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 01 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como da CONTRATADA, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 30 de setembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**RENATA PAIVA DE FREITAS****TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA LÍVIA GABRIELA DAMIÃO DE LIMA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: LÍVIA GABRIELA DAMIÃO DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 002.388.179 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 064.261.774-07, residente e domiciliada à rua João Raulino da Costa, nº 136, bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.749, de 02 de fevereiro de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Educação, os serviços inerentes a função pública de PROFESSORA DE GEOGRAFIA, em regime de 30 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 2.813,85 (dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 01 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como da CONTRATADA, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 30 de setembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LÍVIA GABRIELA DAMIÃO DE LIMA

PORTARIA Nº 068/2022 –SEAD/PMPF

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
ANTONIO ISRAEL FEITOSA DA SILVA	2047	2015/2020	03/10/2022 a 01/01/2022

Diário Oficial do Município

FRANCISCA LUCIA LOPES DE FONTES	0505	1988/1993	30/09/2022 a 28/12/2022
ALDENIR PEREIRA DE CARVALHO	0836	1998/2003	30/09/2022 a 28/12/2022
MARIA LUZANIRA LUCENA LOBO	1019	2000/2005	30/09/2022 a 28/12/2022

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 05 de outubro de 2022.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2022

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 184/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-0010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 17.495.347/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem de Trecho da Rua França, no Bairro Nações Unidas, Zona Urbana do Município de Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL: 171.586,49 (cento e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 - Unidade Orçamentária 7001 – Secretaria de Infraestrutura – Ação 1156 – Pavimentação de Vias Públicas – Classificação Econômica 449051 – Obras e Instalações – Fonte 15000000 e 17000000.

VIGÊNCIA: início na data de 04/10/2022 e encerramento em 31/12/2023, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
JORGE AUGUSTO CHAVES DAMIÃO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Diário Oficial do Município

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA

O Município de Pau dos Ferros – RN, através de seu pregoeiro, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico – SRP n° 6/2022-0064, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deste Município**, que a data de abertura do certame designada para o dia 17 de outubro de 2022, às 09:00 horas, fica **PRORROGADA** para o dia 26 de outubro de 2022 às 09:00 horas.

O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Pau dos Ferros – RN, 05 de outubro de 2022

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCECESSO ADMINISTRATIVO N° 109062201

ATA N° 084/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 620220066

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: A.V.A. REGO DUARTE

CNPJ: 13.523.765/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.

VALOR TOTAL: R\$ 222.855,20 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2023

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
A.V.A. REGO DUARTE - **CONTRATADA**

Diário Oficial do Município**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCECESSO ADMINISTRATIVO N° 109062201****ATA N° 085/2022****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 620220066**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO 09305395406**CNPJ:** 28.341.761/0001-26**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);**VIGÊNCIA:** 27 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2023**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**
ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO 09305395406 - CONTRATADA**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N° 181/2022****ORIGEM:** CONCORRENCIA N° 1/2022-0001**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** EHLIO THIAGO DA SILVA**CNPJ:** 43.126.926/0001-30**OBJETO:** Contratação direta para a concessão de uso, a título oneroso, de imóvel de propriedade do município de Pau dos Ferros – RN do tipo Quiosque, que restaram desertos na concorrência n° 1/2022 – 0001, de n° 27, localizado na Praça de Eventos Nossa Senhora da Conceição, Pau dos Ferros/RN.**VALOR TOTAL:** 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O CONCESSIONÁRIO pagará à CONCEDENTE o valor mensal de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), devendo o CONCESSIONÁRIO providenciar o pagamento mensal, da concessão de uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Concessão de Uso e, no mesmo período nos meses seguintes até o término do prazo da concessão.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é contado da data da sua assinatura e encerramento em 29 de setembro de 2023.**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**
EHLIO THIAGO DA SILVA - CONTRATADA

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 887/2022 - SESAU/PMPF**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 04 a 05 de Outubro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 888/2022 - SESAU/PMPF**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 05 a 06 de Outubro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 889/2022 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 05 a 06 de Outubro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE